



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO:	PLATAFORMAS DIGITAIS
COORDENADORIA TEMÁTICA:	CONAFRET
GERENTE NACIONAL:	Rodrigo Barbosa de Castilho
VICE GERENTE NACIONAL:	

2. OBJETIVO DO PROJETO:

Uniformizar e estruturar a estratégica de atuação do Ministério Público do Trabalho, finalística e promocional, mediante agir orquestrado de seus Membros(as) nas mesmas linhas estratégicas e sob os mesmos mecanismos, instrumentos e medidas a serem adotados, ensejará maior especialização dos Membros(as) do MPT para lidar com a temática, cuja demanda vem crescendo em ritmo acelerado.

3. PRAZOS

DATA DE INSTITUIÇÃO DO PROJETO:	Dezembro/2020
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	Novembro/2024

4. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO REGIONAL NOS GAETS

1. Instauração de procedimento PA-PROMO para realizar o levantamento regional de acordos judiciais firmados pelas plataformas digitais selecionadas (Uber, 99, iFood, Rappi, Loggi, Lalamove, Shippfy, James Delivery, Bee, Ame Flash, Cornershop, Uboi, Shopper, Box Delivery, Clickentregas, Euentrego, Mercado Livre (envios), Wappa, InDriver, Anthor, Appcargo Fretes e Cargas, Fretebras, Truckpad e Getninjas);

2. Articulação com o 2º grau da respectiva PRT para fins de atuação como órgão interveniente em face das plataformas digitais cujos levantamentos apontarem indícios de uso da jurimetria para fraudar acordos manipulatórios da jurisprudência. A atuação, neste caso, é baseada na Diretriz Interna aprovada na última reunião nacional, para a UBER;

3. Nos casos em que o levantamento apontar indícios de uso da jurimetria para fraudar acordos manipulatórios da jurisprudência, instaurar notícia de fato para a atuação em 1º grau (tutela ressarcitória);

4. Atuar em novos procedimentos instaurados mediante denúncia e que digam respeito ao trabalho via plataformas digitais;

5. Não será possível a redistribuição de procedimentos já instaurados nas Procuradorias Regionais do Trabalho em que já houve a instauração de procedimento relacionado ao trabalho via plataformas digitais.

5. INDICADORES PARA GAETS		
5.1 INDICADOR		
NOME DO INDICADOR:	Percentual de processos analisados em relação à quantidade total.	
METAS		
PRAZOS	1º/2023	2º/2023
METAS SEMESTRAIS	50% de todos os processos envolvendo as principais plataformas digitais.	50% de todos os processos envolvendo as principais plataformas digitais.